



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEX/SEI Nº 72/2018**

ANÁLISE DOS RECURSOS

Às 14:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, os professores Hudson de Paula Carvalho e Carlos Eugênio Pereira reuniram-se no Laboratório de Hidrologia, sala 2B112, para proceder com a análise dos recursos impetrados ao EDITAL/UFU/PROEX/SEI Nº 72/2018.

Após análises e confirmações, os professores responsáveis pelo Projeto Água Legal apresentam as seguintes respostas:

Resposta ao recurso de Victória Maria Rossetti Pereira

A discente argumenta que o processo seletivo disponibilizava inicialmente 12 (doze) vagas para bolsistas que cumprissem as exigências de inscrição, porém no resultado apenas três cursos foram inclusos com disponibilidade para início imediato e dos mesmos, existe apenas inscrição em um deles, deixando os propósitos do processo seletivo aquém de suas necessidades conforme foi citado na justificativa do anexo I plano de Trabalho/Atividades do Bolsista. A Comissão informa a discente que foi lançado no mês de julho de 2018, o primeiro edital para a seleção de bolsistas para o Projeto Água Legal, o Edital SEI nº 25/2018. Por meio desse edital, foram convocados nove bolsistas, os quais, estão em atuação na Supram desde o dia 25 de julho de 2018. O Edital SEI nº 72/2018 foi lançado para completar as vagas faltantes segundo o número de vagas estipulado para cada curso, bem como recompor a lista de espera.

A discente argumenta que está claro que apenas um bolsista não será suficiente para fazer frente à demanda de 2.500 processos, gerando a dúvida plausível do porque as outras vagas não foram disponibilizadas. A Comissão informa que as 11 vagas restantes já estão ou serão preenchidas pelos cursos de Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia e Engenharia Civil, além da vaga já ocupada por uma discente do Curso de Ciências Biológicas.

A discente argumenta que não entende o porquê, de seu curso (Ciências Biológicas), possuir apenas uma vaga, dentre as 11 restantes. Além disso, questiona também, porque não foi selecionada, visto que o seu CRA é maior do que os demais alunos inscritos dos outros cursos. A Comissão esclarece à discente que o número de vagas por curso foi definido no sentido de atender a demanda da análise técnica de processos de outorga da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Para tanto, considerou-se necessários conhecimentos de Hidrologia, Hidráulica, Irrigação, Sistema de Informação Geográfica (SIG), Qualidade da Água, Pedologia etc. Nesse sentido, foi definido no primeiro edital (Edital SEI nº 25/2018, lançado em julho), que seriam distribuídas 6 vagas para o curso de Engenharia Ambiental, 2 vagas para o curso de Agronomia, 2 vagas para o curso de Geografia, uma vaga para o curso de Ciências Biológicas e uma vaga para o curso de Engenharia Civil. A Comissão esclarece que o CRA seria usado para classificar os alunos dentro do seu próprio curso e não, como um classificador geral.

Uberlândia, 11 de setembro de 2018

Prof. Hudson de Paula Carvalho
Prof. Carlos Eugênio Pereira